



PPGEPT

Programa de Pós-Graduação em

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA

EDITAL N° 01/2017 – PPGEPT

Torna Público o Processo de Seleção de Bolsistas (Mestrado) no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica (PPGEPT) da UFSM.

A presidente da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica (PPGEPT), do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria (CTISM), da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), no uso de suas atribuições, atendendo à Portaria CAPES 76 de 14/04/2010, à Portaria Conjunta CAPES/CNPq 01 de 15/07/10 e à Portaria CAPES 248 de 19/12/11, torna público o edital para a seleção de Bolsistas em nível de Mestrado, conforme especificações a seguir.

DAS BOLSAS

Art. 1 Serão ofertadas 02 (duas) bolsas, com período de vigência de até 24 meses.

Art. 2 A implementação das bolsas será em acordo com a disponibilidade de cotas por parte do PPGEPT/UFSM, obedecendo à classificação resultante do Processo de Seleção de Bolsista do presente edital

DOS CANDIDATOS

Art. 3 Para terem direito a bolsa os candidatos devem atender às seguintes condições mínimas:

- I - Ser aluno regular, matriculado no PPGEPT;
- II - Ter dedicação em tempo integral ao Programa;
- III - Não possuir vínculo empregatício;
- IV - Possuir residência fixa comprovada em Santa Maria;
- V - Participar obrigatoriamente das atividades do PPGEPT;



PPGEPT

Programa de Pós-Graduação em

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

VI - Estar ciente das normas e requisitos indicados pela agência financiadora que regulamenta a concessão e implementação de bolsas, de acordo com a modalidade contemplada.

VII - Ao inscreverem-se para o Processo Seletivo, os candidatos assumem ter pleno conhecimento do presente Edital, bem como da Portaria CAPES 76/2010, da Portaria Conjunta CAPES/CNPq 01/2010 e da Portaria CAPES 248/2011.

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

Art. 4 O cronograma de realização do processo de inscrição e seleção é o seguinte:

I - Período de Inscrição: **03 de julho de 2017**.

II - Local das Inscrições: Secretaria do PPGEPT, nos seguintes horários:

Manhã: das 7h e 30min às 11h e 30 min.

Tarde: das 13h e 30min às 16h.

III - A divulgação da lista dos candidatos com inscrição homologada será em **04 de julho de 2017**, no site do PPGEPT;

IV – A divulgação da lista com os nomes dos candidatos classificados, por ordem, de acordo com critérios estabelecidos neste Edital será dia **05 de julho de 2017**;

V - Prazo para recurso: **06 de julho de 2017**;

VI – A divulgação das listas definitivas em ordem de classificação ocorrerá dia **07 de julho de 2017**;

VII - O candidato chamado para assumir a cota de bolsa terá o prazo de até 48h a contar da data final de divulgação dos resultados, para contatar a secretaria do programa e providenciar a assinatura do termo de compromisso, sob pena de ser desclassificado.

Parágrafo Único: Somente serão aceitas as inscrições realizadas pelo candidato na secretaria do PPGEPT. Somente constarão das listas finais de classificação aqueles candidatos que atenderam a todos os requisitos desse Edital, com atenção especial aos prazos a serem cumpridos, preenchimento completo dos formulários e entrega completa da documentação exigida. O candidato que não atender a qualquer um dos itens exigidos estará automaticamente desclassificado e, portanto, excluído da lista de classificação.

DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 5 Todos os candidatos deverão inscrever-se mediante entrega da documentação descrita neste Artigo, Inciso I, observando o período e local de inscrição, conforme incisos I e II do Art.3.

I - Documentos exigidos:

- a) Currículo (modelo Lattes) organizado de acordo a tabela de pontuação de titulação (anexo I), nos últimos cinco anos, a partir de 1º de janeiro de 2012.
- b) Comprovante de matrícula do curso no PPGEPT atualizado (disponível no Portal do Aluno);
- c) Comprovante de endereço (conta de água ou luz ou telefone emitido (a) nos dois últimos meses).
- d) Cópia de Carteira de Identidade e CPF.
- e) Formulários (Anexo I e Anexo II) preenchidos e devidamente comprovados, seguindo a respectiva ordem dos formulários. Os formulários, com as respectivas comprovações, deverão ser separados do Currículo Lattes.

II – A documentação solicitada nesse Edital deverá ser apresentada seguindo a ordem acima descrita, na secretaria do PPGEPT, em envelope devidamente identificado, com nome e indicação da Linha de Pesquisa, lacrado e rubricado pelo candidato.

III – A Secretaria do PPGEPT não conferirá a documentação entregue no ato da inscrição.

IV - É de inteira responsabilidade do candidato a organização e entrega de documentos no ato da inscrição, não havendo possibilidade de complementação de documentos posteriormente à inscrição.

V – A falta de algum documento ou o preenchimento incorreto dos formulários (Anexo I e Anexo II) acarretará na exclusão automática da participação neste Edital.

CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

Art. 6 Serão considerados como critérios para a seleção a pontuação obtida conforme a tabela em Anexo II.



I - Serão desconsideradas as informações que constarem na ficha de avaliação e que não coincidirem com as informações do currículo Lattes;

II - A ordem de classificação se dará pela maior pontuação alcançada pelo candidato e relacionada em ordem decrescente de pontuação;

III - Os critérios de desempate serão:

- a) maior pontuação em periódicos;
- b) maior pontuação em livros;
- c) maior pontuação em eventos;
- d) maior pontuação em outras atividades;
- e) maior tempo de matrícula vigente no PPGEPT;
- f) maior idade.

IV - A veracidade das informações fornecidas é de responsabilidade do candidato.

CLASSIFICAÇÃO

Art. 7 Quanto à classificação:

I – Será (ão) considerado (os) classificado (os) o (s) candidato(s) que obtiver (em) maior (es) pontuação (ões).

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CANDIDATO

Art. 8 Serão considerados:

I - O Currículo apresentado no modelo Lattes dos últimos cinco anos (2012 – 2017), que deverá ser entregue juntamente com documentos pessoais: comprovante de endereço e comprovante de matrícula;

II - A comprovação relativa aos formulários (ANEXO I e ANEXO II) deverá ser separada do Currículo Lattes, seguindo a ordem dos formulários.

III - Comprovantes cuja impressão estiver cortada ou ilegível não serão avaliados;

IV - Em caso de projetos desenvolvidos no âmbito da UFSM a comprovação se dará por cópia da ficha de registro fornecida pelo Gabinete Projetos/UFSM. Para projetos desenvolvidos em instituições fora do âmbito da UFSM, deve ser anexada declaração do Coordenador do projeto, devidamente carimbada e assinada;



PPGEPT

Programa de Pós-Graduação em

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

V - Em caso de livros publicados (inclusive livros didáticos), a comprovação se dará mediante cópia da capa, cópia da ficha catalográfica e do comitê editorial. Não serão aceitas publicações no prelo.

VI - Em caso de capítulos de livros publicados a comprovação se dará mediante cópia da capa da obra com sumário, ficha catalográfica, comitê editorial. Não serão aceitas publicações no prelo.

VII - Em caso de artigos publicados em periódicos a comprovação se dará mediante cópia da capa do periódico com sumário, comitê editorial e comprovante do Qualis que avalia o mesmo, na área da educação. Não serão aceitas publicações no prelo.

VIII - Em caso de trabalhos em anais de eventos a comprovação se dará pela cópia dos textos dos mesmos.

IX - Não entregar folhas separadas ou soltas;

X - É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto de todas as informações nos formulários.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Art. 9 O encerramento do Edital se dará mediante a seguinte condição:

I - Convocação dos dois primeiros classificados da lista.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 10 O material entregue na Secretaria do PPGEPT correspondente a este Edital ficará à disposição do acadêmico para retirada até 14 de julho de 2017. Após esta data será descartado.

I - Os casos omissos ou não previstos nesse Edital serão objeto de análise e decisão na Comissão de Bolsas do PPGEPT.

Coordenadora do PPGEPT

Presidente da Comissão de bolsa



ANEXO I

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA - PPGEPT

Ficha de Inscrição para Seleção de Bolsistas

Informações Pessoais:

Nome Completo	
CI	
CPF	
Endereço	
Telefone	
E-mail	

Informações Acadêmicas:

Título do Projeto:	
Linha de Pesquisa:	
Nome do(a) Orientador(a)	

Declaro para fins de seleção de bolsista ao PPGEPT, que estou ciente das normas constante no Edital nº 01/2017 e que **não possuo vínculo empregatício** de qualquer natureza.

Santa Maria, _____ de julho de 2017.

Assinatura do candidato



ANEXO II

Planilha de Avaliação dos Candidatos a Bolsa

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PESO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO PRETENDIDA
1	Especialização, mestrado ou doutorado na área	3	Até atingir o valor máximo	Especialização = 1,0 Mestrado = 1,0 Doutorado = 1,0	
2	Autoria de livro na área ou área afim da seleção, com corpo editorial e ISSN	3	Até atingir o valor máximo	1	
3	Organização de livro na área ou área afim da seleção	2	Até atingir o valor máximo	0,5	
4	Autoria de capítulo de livro, produção de matéria didático, na área ou área afim da seleção (com corpo editorial e ISSN)	1,8	Até atingir o valor máximo	0,6	
5	Artigos científicos ou resenhas publicadas em periódicos	4	Até atingir o valor máximo	Qualis A1= 1,0 Qualis A2= 0,8 Qualis B1= 0,6 Qualis B2=0,5 Qualis B3=0,4	



PPGEPT

Programa de Pós-Graduação em

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

				Qualis B4= 0,3	
				Qualis B5=C= 0,2	
				Sem Qualis= 0,2	
6	Trabalhos completos publicados em Anais de Congressos Científicos na área ou na área de seleção	2	Até atingir o valor máximo	0,5	
7	Resumos publicados em Anais de Congressos Científicos na área ou área afim da seleção	1,2	Até atingir o valor máximo	0,4	
8	Atividade de Magistério Superior por semestre Letivo, incluindo tutoria em docência EAD. (Mínimo 60 horas = Um semestre)	2	Até atingir o valor máximo	0,5	
9	Atividade de Magistério na Educação Básica Formal Educação Básica Formal, incluindo tutorial em docência EAD (mínimo de 60 horas= um semestre)	2	Até atingir o valor máximo	0,5	
10	Atividade administrativa ou participação em órgãos associados à	0,9	Até atingir o valor máximo	0,3	



	docência				
11	Coordenação em Projeto de Pesquisa	0,6	Até atingir o valor máximo	0,2 (por ano)	
12	Participação em Projeto	0,3	Até atingir o valor máximo	0,1 (por semestre)	
13	Participação em curso, minicurso, oficina, palestra, eventos, comissão organizadora de evento científico, tecnológico, artístico ou cultural, experiências de intercambio Nacional e internacional, na área ou área afim da seleção. (mínimo 20 horas)	1,5	Até atingir o valor máximo	0,25	
14	Bolsista de Projetos na área ou áreas afim	0,9	Até atingir o valor máximo	0,3 (por semestre)	
15	Monitorias ou tutoria na área ou área afim da Seleção	0,6	Até atingir o valor máximo	0,2 (por semestre)	
16	Apresentação de trabalhos em eventos	1,2	Até atingir o valor máximo	0,3	
	Nota máxima			27	